



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 03/11, DE 15 DE JUNHO DE 2011

(Altera o § 2º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, nos termos do § 2º, do Artigo 76, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, **PROMULGA** a seguinte **Emenda**:

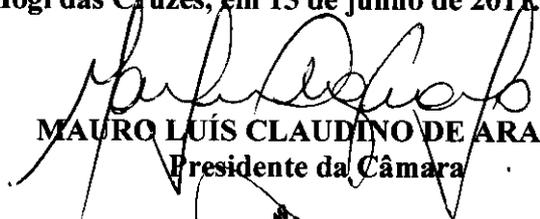
Art. 1º - O § 2º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50 – ...
§ 1º ...

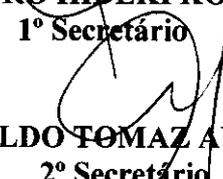
§ 2º - Nos termos da letra “h”, do inciso IV do caput do artigo 29 da Constituição Federal, fica fixado o número de 23 (vinte e três) Vereadores para compor a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes. (NR)”

Art 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

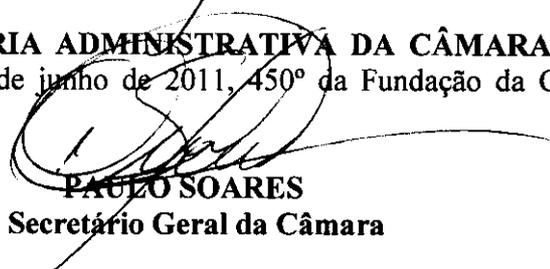
Mogi das Cruzes, em 15 de junho de 2011.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

PEDRO HIDEKI KOMURA
1º Secretário


GERALDO TOMAZ AUGUSTO
2º Secretário

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, em 15 de junho de 2011, 450º da Fundação da Cidade de Mogi das
Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara